



PORTARIA Nº 3374/PR/2016
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 3390/2016](#))

~~Convoca Juíza de Direito para auxiliar os trabalhos da 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 14-A da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, e [os arts. 26](#), inciso II, e [54, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 72](#), de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da [Resolução do CNJ nº 72](#), de 2009, a convocação de juízes de primeiro grau para servirem no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deve ser precedida de parecer da Corregedoria Geral de Justiça e de deliberação do Órgão Especial;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade premente de se convocar juíza de direito para auxiliar o 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;~~

~~CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a possibilidade de submissão dessa indicação ao Órgão Especial, em curto espaço de tempo, já na primeira sessão que se seguir a convocação;~~

~~CONSIDERANDO, por fim, a indicação feita pelo 3º Vice-Presidente eleito,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica convocada a Juíza de Direito de entrância especial Lilian Maciel Santos, “ad referendum” do Órgão Especial, para auxiliar o 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~Parágrafo único. Durante o período de convocação de que trata o “caput” deste artigo, fica a referida juíza de direito dispensada de suas funções jurisdicionais.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.~~

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**
Presidente